



Projeto de Lei N° 014, de 07 de dezembro de 2021.

EMENTA: CRIA O PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR AÇÕES DE INCENTIVO, FOMENTO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS URBANAS E RURAIS, DE ATIVIDADES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Chã Grande, visando a implementação de medidas de incentivo a atividades econômicas, urbanas e rurais, assim como atividades por entidades sem fins lucrativos, como forma de estímulo à iniciativa privada em reação a cenário econômico adverso.

Parágrafo único- No âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Chã Grande, poderão ser desenvolvidas atividades de fomento à iniciativa privada, a título de políticas anticíclicas e ações de fomento, tais como:

I - realizar perfurações de poços artesianos em imóveis de particulares;

II - executar serviços, aplicar materiais ou ceder máquinas para fins de dar incentivo à infraestrutura atividades econômicas, urbanas e rurais, assim como atividades por entidades sem fins lucrativos, em ações como:

a) abertura, manutenção e recuperação de estradas vicinais;

2000

1

2

- b) obras para melhoria da convivência com situações de estiagem e seca, como construção e recuperação de pequenos açudes e barreiros, abertura de cacimbas, etc;
- c) fomento à produção da agricultura familiar e assentamento da Reforma Agrária, por meio da melhora nas condições de logística e escoamento da produção;
- d) obras para a melhoria acessos internos com uso de máquinas e materiais necessários para tal;
- e) obras de melhoria das condições de mobilidade no meio rural, proporcionando melhor qualidade de vida e segurança;
- f) Obras que auxiliem no acesso à água para a população e animais, como terraplanagens, escavações, cascalhamento e abertura de valas para implantação de sistemas de abastecimento de água;
- g) Obras de terraplanagens, escavações, cascalhamento e afins, com uso de máquinas do município, para implantação de atividades econômicas ou sociais.

Art. 2º. Os interessados nas ações de apoio a que se refere o art. 1º, parágrafo único, deverão apresentar requerimento escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Agricultura acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Cópia de seu RG e CPF;
- II - Comprovante de residência emitido nos últimos 03 meses;
- III - Se proprietário, prova de propriedade do imóvel;
- IV - Não sendo proprietário, posse ou detenção consentidas do imóvel, com autorização do proprietário para a perfuração;
- V - Parecer assistencial, lavrado por Assistente Social do Município de Chã Grande, concluindo pela sua incapacidade financeira de arcar com os custos da perfuração;

Parágrafo único - Nos casos para os quais se faça necessária licença, autorização ou outorga, para o início da intervenção, obra ou atividade, esta serão exigidas ou providenciadas com a colaboração do Município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do presente exercício, e no exercício seguinte, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, destinado às despesas de implantação e execução do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Chã Grande.



PREFEITURA
Chã Grande

Uma Nova História

VISTO

Chã Grande 14 de 12 de 2021

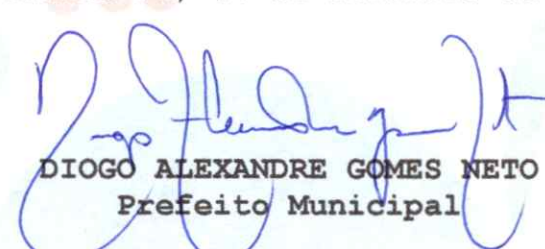

PRESIDENTE

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar e incorporar, através de créditos suplementares destinado ao reforço da dotação orçamentária prevista neste artigo, mediante utilização dos recursos referidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Chã Grande-PE, 07 de dezembro de 2021.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal

EM PAUTA PARA

O Dia 14 de 12 de 2021

Presidente 

Aprovado em unânime discurso

14 de 12 de 2021


Presidente

APROVADO POR

unanimidade

Em 14 de 12 de 2021

100

C

C



PREFEITURA
Chã Grande

Uma Nova História

VISTO

Chã Grande 14 de 12 de 2021

PRESIDENTE

Mensagem ao Projeto de Lei nº 014/2021, de 07 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente apresento a esta Douta Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei que **CRIA O PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR AÇÕES DE INCENTIVO, FOMENTO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, URBANAS E RURAIS, E DE ATIVIDADES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Assim, solicito seja apreciado o presente projeto de lei, contando com a aprovação do mesmo por esta Augusta Casa Legislativa, em regime de urgência.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima a V. Exa. e a todos[as] os[as] demais Nobres Vereadores.

Chã Grande-PE, 07 de dezembro de 2021.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

